



ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024

LICITANTE(S): B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ZOONOZES, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

I – DOS FATOS

1. Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela licitante **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 52.496.119/0001-09, na sessão pública ocorrida em 08/05/2025.
2. Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, na sessão pública.
3. Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
4. Certo é que se trata de um instituto importante e deve ser bem recepcionado pela Administração, desde que não seja protelatório. Se utilizado com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se o pilar da defesa do interesse público.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS E DAS CONTRARRAZÕES

5. Recurso apresentado pela B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, item 52, requer a desclassificação da empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA do item, pois o produto ofertado para o item não cumpre as exigências editalícias, visto que a proposta apresentada o equipamento ofertado é em LCD, e o edital exige LED vermelho.

É o relato indispensável.

III – DA ANÁLISE



Inicialmente, cumpre registrar que o julgamento da proposta ocorreu após a aprovação da aceitabilidade pelo setor demandante e a análise da documentação habilitatória da licitante.

Passamos a análise do que traz o Termo de Referência do edital:

Outros Requisitos de Contratação

- Referente o equipamento (balança digital) deve possuir as seguintes características:
- Possui a capacidade de pesagem de 300kg/100g;
- Altamente resistente;
- Display de Led Vermelho de alto brilho ideal para ambientes de pouca luminosidade;
- Tara: Manual e Progressiva até a carga máxima
- Display: Mínimo 6 Dígitos
- Teclado: Mínimo 4 Teclas de Fácil Digitação
- Deve conter manual de uso.
- A empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos firmada pelo fabricante assim como Atestado de Capacidade Técnica do equipamento fornecido;
- A contar da solicitação, materiais, produtos, todos os insumos, deverão serem entregues em até 15 dias;
- A contar com a assinatura do contrato, o equipamento deverá estar instalado no Laboratório Municipal de Fernandópolis em até 30 dias.

O setor demandante manifestou: A empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA assiste em razão em seu recurso, pois o descritivo publicado no processo de e ser seguido.

Considerando a natureza eminentemente técnica das questões em pauta e a devida formalização da exigência para a aquisição do item, esta Pregoeira abstém-se de qualquer contestação, garantindo as exigências editalícias.

IV – DA CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 14.133/21, Decreto Federal n.º 10.024/19 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO** conhecer o **RECURSO** apresentado ao Pregão Eletrônico n.º 103/2024, impetrado pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para, no mérito **DECIDIR** pela procedência do pedido.

Intimem-se os licitantes do presente julgamento.

Fernandópolis, 20 de maio de 2025.



Morisa Cogo Pessoa de Carvalho
Pregoeira